



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

ERRATA DO EDITAL Nº 01/2016

A Secretária Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e especialmente pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e regulamentada pelos Decretos nº 2871 e Decreto nº 2872, ambos de 26 de novembro de 2015 e em conformidade com o Resumo do Edital nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6294, de 30 de março de 2016, informa que *retifica o Edital nº 01/2016 – Concurso Público da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.*

Onde se lê:

“6. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

6.1. Do local de inscrição:

6.1.1 O projeto cultural, bem como toda a documentação exigida, deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa por meio físico protocolizado pessoalmente no Setor de Protocolos da **Secretaria Municipal da Cultura de Goiânia** ou enviado por SEDEX, entre os dias **1º a 17 de junho de 2016**, em envelope endereçado à **Lei Municipal de Incentivo à Cultura** no seguinte endereço: **Rua 84, Nº535, Setor Sul, Goiânia, CEP 74.080-400**, dentro de envelope lacrado e identificado. O proponente é responsável pelo conteúdo do envelope encaminhado.”

Leia-se:

“6. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

6.1. Do local de inscrição:

6.1.1 O projeto cultural, bem como toda a documentação exigida, deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa e 1 (uma) cópia do projeto gravado em Mídia Ótica (CD ou DVD), que deverão ser protocolizados pessoalmente no Gerência de Projetos Culturais da **Secretaria Municipal da Cultura de Goiânia** ou enviado por SEDEX, entre os dias **1º a 17 de junho de 2016**, em envelope endereçado à **Lei Municipal de Incentivo à Cultura** no seguinte endereço: **Rua 84, Nº535, Setor Sul, Goiânia, CEP 74.080-400**, dentro de envelope lacrado e identificado. O proponente é responsável pelo conteúdo do envelope encaminhado.

Secretaria Municipal de Cultura
Rua 84 - nº 535 - Setor Sul – Goiânia - CEP: 74080-400
Contato: 3524 – 1740 / culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

6.1.1.1 A cópia do projeto gravada em mídia ótica (CD ou DVD), contendo todos os formulários padrão devidamente preenchidos, deve ser identificada com etiqueta contendo o nome do proponente, o nome do projeto, e a área cultural. Deverá ser enviada dentro de embalagem de papel ou papelão, própria do produto, não podendo vir em caixa acrílica, e deve ser inserido em um envelope opaco, tamanho meio ofício, o qual deverá ser encadernado junto ao Projeto. É de responsabilidade do proponente a perfeita leitura dos arquivos presentes no CD ou DVD.”

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 13 dias de maio de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura